



CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DE ITAENGA
APROVADO
Em 03/02/25
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 013/2025

Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga - PE
Vereadora: Klécia do Moinho

Assunto: Seja encaminhado o Projeto de Lei de reajuste do Piso Nacional dos Professores, com implantação retroativa ao mês de janeiro de 2025, estendendo-se o pagamento do Piso Nacional aos professores contratos por excepcional interesse público.

Senhor Presidente,

O Vereadora Klécia do Moinho que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, no Regimento Interno Seção V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado seja enviado ofício ao Sr. Dimas Caetano de Sousa, Digníssimo Prefeito Municipal.

REQUERENDO-LHE: Seja encaminhado o Projeto de Lei de reajuste do Piso Nacional dos Professores, com implantação retroativa ao mês de janeiro de 2025, estendendo-se o pagamento do Piso Nacional aos professores contratos por excepcional interesse público.

Justificativa:

- 1- Valorização da Carreira Docente:** A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade. A valorização dos profissionais da educação, especialmente os professores, é essencial para garantir a qualidade do ensino. A implementação do piso salarial retroativa a janeiro de 2025 visa reconhecer a importância do trabalho docente e garantir que os professores recebam uma remuneração condizente com o seu esforço e qualificação.
- 2- Equidade entre Professores Efetivos e Contratados:** Ao estender o aumento para os professores contratados, busca-se tratar todos os profissionais da educação de maneira igualitária, reconhecendo seu papel fundamental no processo educacional, independentemente do tipo de vínculo empregatício. A diferença salarial entre professores efetivos e contratados pode ser uma fonte de desmotivação e insegurança, prejudicando o ambiente de trabalho e a qualidade do ensino. Ao garantir que todos recebam o mesmo piso salarial, busca-se fortalecer a coesão e a valorização do grupo docente como um todo.
- 3- Cumprimento da Legislação Nacional:** A implementação do piso salarial para professores, conforme a Lei nº 11.738/2008, deve ser respeitada integralmente, com a retroatividade da aplicação dos valores, conforme determinação legal e normativas



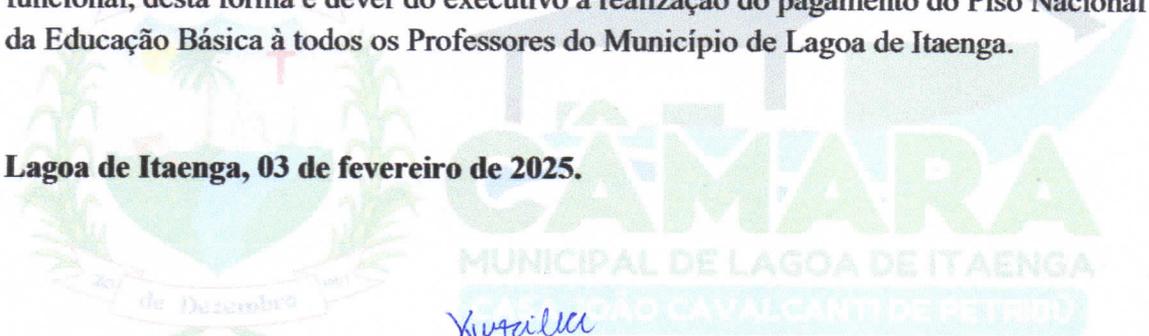
específicas. A proposta de retroagir a janeiro de 2025 é uma forma de garantir o cumprimento dessa legislação de forma justa e proporcional, levando em consideração o tempo de serviço e a atuação efetiva dos professores.

4- Estimulo à Qualificação Profissional: A adoção do piso salarial também pode ser vista como um estímulo à qualificação contínua dos professores, incentivando-os a buscar constantemente a melhoria de suas práticas pedagógicas e a atualização profissional. Ao assegurar uma remuneração justa, contribui-se para a atração e retenção de profissionais qualificados, comprometidos com a educação de qualidade.

5-Atenção às Condições de Trabalho: A medida também pode ser vista como uma resposta às condições de trabalho dos professores, que frequentemente enfrentam desafios em relação a sobrecarga de atividades e baixos salários. O aumento do piso salarial reflete a valorização do trabalho desses profissionais e o reconhecimento da importância que desempenham na formação de futuras gerações.

Por fim, não há que se fazer qualquer distinção entre Professor efetivo e contratado, pois segundo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Supremo Tribunal Federal, o piso é devido ao Professor, sem qualquer distinção quanto ao vínculo funcional, desta forma é dever do executivo a realização do pagamento do Piso Nacional da Educação Básica à todos os Professores do Município de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga, 03 de fevereiro de 2025.


Klecia
Klecia Maria da Silva
Vereadora
PSB